



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO
nº 09/2018
Processo Administrativo
nº 066/2018



INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

OBJETO

A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias;

PREVISÃO CONTRATUAL: 120 Dias;

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
				8			
				9			
				10			
				11			
				12			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de março de 2017

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo.^a Sr.
Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 27/2018
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/02/2018	69
27	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
60793-2	MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES	30/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Até 30 Dias Após Emi	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Casa de Passagem		3 Dias	

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

Lote
001 APAE - MASCULINO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	22,00	22,00
021562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	22,90	22,90
021565	Camiseta manga Curta - Tamanho XGG - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	21,50	21,50
021566	Camiseta manga Longa - Tamanho XGG - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	23,00	23,00
021569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	25,90	25,90
021571	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho XXG - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	32,90	32,90
021573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	68,00	68,00
021575	Blusa de Frio - Tamanho XXG - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	68,90	68,90
021577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliester, 35% algodão.	UNID	1,00	28,00	28,00
TOTAL					313,10

Lote
002 ALDO DALLAGO - MASCULINO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	2,00	21,50	43,00
021562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	2,00	23,00	46,00
021563	Camiseta manga Curta - Tamanho G - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	2,00	21,50	43,00
021564	Camiseta manga Longa - Tamanho G - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	2,00	23,00	46,00
021569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNID	2,00	32,90	65,80



Município de Ibaiti

Solicitação 27/2018

Termo de Referência



021570	Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. Calça de Agasalho Masculina - Tamanho G - Unifome	UNID	2,00	32,90	65,80
021573	Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. Blusa de Frio - Tamanho M - Unifome	UNID	1,00	68,00	68,00
021574	Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. Blusa de Frio - Tamanho G - Unifome	UNID	1,00	68,00	68,00
021577	Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. Bermuda Masculina - Tamanho M - Unifome	UNID	2,00	26,90	53,80
021578	Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. Bermuda Masculina - Tamanho G - Unifome	UNID	2,00	26,90	53,80
				TOTAL	553,20

003 ANTONIO MARTINS DE MELO - MASCULINO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	21,50	21,50
021562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	23,00	23,00
021563	Camiseta manga Curta - Tamanho G - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	21,50	21,50
021564	Camiseta manga Longa - Tamanho G - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	23,00	23,00
021569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	32,90	32,90
021570	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho G - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	32,90	32,90
021573	Blusa de Frio - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	68,00	68,00
021574	Blusa de Frio - Tamanho G - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	68,00	68,00
021574	Blusa de Frio - Tamanho G - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	68,00	68,00
021577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	26,90	26,90
021578	Bermuda Masculina - Tamanho G - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	26,90	26,90
				TOTAL	412,60

004 JULIO FARAH - MASCULINO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	2,00	21,50	43,00
021562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	2,00	23,00	46,00
021569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	2,00	32,90	65,80
021573	Blusa de Frio - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	1,00	68,00	68,00
021577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	UNID	2,00	26,90	53,80
				TOTAL	276,60

005 MONTEIRO LOBATO - FEMININO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	21,50	21,50
021562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	UNID	1,00	23,00	23,00
021573	Blusa de Frio - Tamanho M - Unifome	UNID	1,00	68,00	68,00



Município de Ibaiti

Solicitação 27/2018

Termo de Referência



Página:3

	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.				
021581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	55,00	55,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
021585	Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	36,90	36,90
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
				TOTAL	204,40

Lote: 006 APAE - FEMININO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNID	2,00	21,50	43,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNID	2,00	23,00	46,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	68,00	68,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.				
021581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	55,00	55,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
				TOTAL	212,00

Lote: 007 ALDO DALLAGO - FEMININO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021559	Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	21,50	21,50
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021560	Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	23,00	23,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNID	2,00	21,50	43,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNID	2,00	23,00	46,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021572	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	68,00	68,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.				
021573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	68,00	68,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.				
021580	Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	55,00	55,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
021581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme	UNID	2,00	33,00	66,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
021584	Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	36,90	36,90
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
021585	Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme	UNID	2,00	36,90	73,80
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
				TOTAL	501,20

Lote: 008 ANTONIO MARTINS DE MELO - FEMININO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021559	Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme	UNID	2,00	21,50	43,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021560	Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme	UNID	2,00	23,00	46,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	21,50	21,50
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	23,00	23,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021572	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	68,00	68,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.				
021573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	68,00	68,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.				
021580	Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme	UNID	2,00	54,90	109,80
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
021581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	54,90	54,90



Município de Ibaí
Solicitação 27/2018
Termo de Referência



Equipamento

	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
021584	Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme	UNID	2,00	34,90	69,80
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
021585	Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00	34,90	34,90
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
				TOTAL	538,90

009 JULIO FARAH - FEMININO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021559	Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	21,50	21,50
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021560	Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	23,00	23,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
021572	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	68,00	68,00
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.				
021580	Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	54,90	54,90
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
021584	Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	34,90	34,90
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano				
				TOTAL	202,30

TOTAL GERAL 3.214,30

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - APAE - MASCULINO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	28,00	28,00
2	21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
3	21575	Blusa de Frio - Tamanho XXG - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,90	68,90
4	21569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	25,90	25,90
5	21571	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho XXG - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	32,90	32,90
6	21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	22,00	22,00
7	21565	Camiseta manga Curta - Tamanho XGG - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	21,50	21,50
8	21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	1,00	UNID	22,90	22,90

- 3 -

		Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.				
9	21566	Camiseta manga Longa - Tamanho XGG - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	23,00	23,00
TOTAL						313,10
LOTE: 2 - ALDO DALLAGO - MASCULINO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21578	Bermuda Masculina - Tamanho G - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	2,00	UNID	26,90	53,80
2	21577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	2,00	UNID	26,90	53,80
3	21574	Blusa de Frio - Tamanho G - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
4	21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
5	21570	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho G - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	2,00	UNID	32,90	65,80
6	21569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	2,00	UNID	32,90	65,80
7	21563	Camiseta manga Curta - Tamanho G - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	21,50	43,00
8	21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	21,50	43,00
9	21564	Camiseta manga Longa - Tamanho G - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	23,00	46,00
10	21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	23,00	46,00
TOTAL						553,20
LOTE: 3 - ANTONIO MARTINS DE MELO - MASCULINO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21578	Bermuda Masculina - Tamanho G - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	26,90	26,90
2	21577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	26,90	26,90
3	21574	Blusa de Frio - Tamanho G - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	2,00	UNID	68,00	136,00

- 4 -

4	21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
5	21570	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho G - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	32,90	32,90
6	21569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	32,90	32,90
7	21563	Camiseta manga Curta - Tamanho G - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	21,50	21,50
8	21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	21,50	21,50
9	21564	Camiseta manga Longa - Tamanho G - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	23,00	23,00
10	21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	23,00	23,00
TOTAL						412,60
LOTE: 4 - JULIO FARAH - MASCULINO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliester, 35% algodão.	2,00	UNID	26,90	53,80
2	21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
3	21569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	2,00	UNID	32,90	65,80
4	21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	21,50	43,00
5	21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	23,00	46,00
TOTAL						276,60
LOTE: 5 - MONTEIRO LOBATO - FEMININO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21585	Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	36,90	36,90
2	21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
3	21581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	55,00	55,00

- 5 -

4	21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	21,50	21,50
5	21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	23,00	23,00
TOTAL						204,40
LOTE: 6 - APAE - FEMININO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
2	21581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	55,00	55,00
3	21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	21,50	43,00
4	21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	23,00	46,00
TOTAL						212,00
LOTE: 7 - ALDO DALLAGO - FEMININO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21585	Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	2,00	UNID	36,90	73,80
2	21584	Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	36,90	36,90
3	21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
4	21572	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
5	21581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	2,00	UNID	33,00	66,00
6	21580	Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	55,00	55,00
7	21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	21,50	43,00
8	21559	Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	21,50	21,50
9	21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	23,00	46,00

- 6 -

10	21560	Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	23,00	23,00
TOTAL						501,20
LOTE: 8 - ANTONIO MARTINS DE MELO - FEMININO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21585	Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	34,90	34,90
2	21584	Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	2,00	UNID	34,90	69,80
3	21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
4	21572	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
5	21581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	54,90	54,90
6	21580	Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	2,00	UNID	54,90	109,80
7	21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	21,50	21,50
8	21559	Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	21,50	43,00
9	21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	23,00	23,00
10	21560	Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	2,00	UNID	23,00	46,00
TOTAL						538,90
LOTE: 9 - JULIO FARAH - FEMININO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21584	Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	34,90	34,90
2	21572	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00	UNID	68,00	68,00
3	21580	Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliamida, 12% elastano	1,00	UNID	54,90	54,90
4	21559	Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	21,50	21,50

- 7 -

5	21560	Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 67% viscose, 33% poliéster.	1,00	UNID	23,00	23,00
TOTAL						202,30

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	29.263.630/0001-30
BACELAR & BACELAR LTDA - ME	04.086.793/0001-64
IDIAMARA DECOL (MEI)	15.652.701/0001-82

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Nos Locais determinados pela Secretária Municipal de Assistência Social,

* **PRAZO DE ENTREGA:** 3 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 120 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **3 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pela Secretária Municipal de Assistência Social.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 8 -

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 12 de março de 2018

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS



IBAITI - PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *Atalita dos Santos confecções-me*

CNPJ: *29.263.630/0001-30*

ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Parana Nº 204*

CIDADE: *Ibaity-PR*

CEP: *84.900-000*

TELEFONE: *(43) 3546.1784 - 99636-1466*

EMAIL: *Tata_Ibaity@hotmail.com*

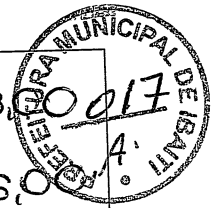
Item	Objeto	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	Uniforme masculino:			
	Da APAE			
	Camiseta manga curta Tamanho XGG-65% viscose + 35% poliéster	1	21,50	21,50
	Camiseta manga longa- Tamanho XGG-65% viscose + 35% poliéster	1	23,00	23,00
	Calça de agasalho tamanho XGG-65% poliéster+ 35% algodão	1	32,90	32,90
	Blusão de frio tamanho XGG - 65% poliéster + 35% algodão	1	26,90	26,90
	Camiseta manga curta Tamanho M 65% viscose + 35% poliéster	1	68,90	68,90
	Camiseta manga longa- Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	1	22,90	22,90
	Calça de agasalho tamanho M-65% poliéster+ 35% algodão	1	25,90	25,90
	Bermuda- tamanho M-65%poliamida+ 35% algodão	1	34,90	34,90

	Blusão de frio tamanho M - 65%poliamida+ 35% algodão	1	78,90	78,90
	Do Colégio Aldo Dallago Camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa- Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho M-65% poliéster+ 35% algodão Bermuda- tamanho M-65% poliéster + 35% algodão Blusão de frio tamanho M- 65% poliéster + 35% algodão	2 2 2 2 1	21,50 23,00 32,90 26,90 68,90	43,00 46,00 65,80 53,80 68,90
	Camiseta manga curta Tamanho G - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa Tamanho G - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho G-65% poliéster + 35% algodão Bermuda tamanho G- 65% poliéster + 35% algodão Blusão de frio tamanho G65% poliéster + 35% algodão	2 2 2 2 1	21,50 23,00 32,90 26,90 68,90	43,00 46,00 65,80 53,80 68,90
	Do Colégio Antonio Martins de Melo Camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa - Tamanho M-65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho M- 65% poliéster + 35% algodão Bermuda- tamanho M-65% poliéster + 35% algodão Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1 1 1 1 1	21,50 23,00 32,90 26,90 68,90	21,50 23,00 32,90 26,90 68,90
	Camiseta manga curta Tamanho G- 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa- Tamanho G - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho G-65% poliéster + 35% algodão Bermuda - tamanho G-65% poliéster + 35% algodão Blusão de frio tamanho G-65% poliéster + 35% algodão	1 1 1 1 1	21,50 23,00 32,90 26,90 68,90	21,50 23,00 32,90 26,90 68,90
	Da Escola Julio Farah Camiseta manga curta Tamanho M- 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa -Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho M-65% poliéster + 35% algodão	2 2 2	21,50 23,00 32,90	43,00 46,00 65,80





	Bermuda - tamanho M-65% poliéster + 35% algodão	2	26,90	53,80
	Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1	68,90	68,90
2	Uniforme Feminino:			
	Da Escola Monteiro Lobato			
	camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	1	21,50	21,50
	Camiseta manga longa- Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	1	23,00	23,00
	Calça de agasalho tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano	1	56,90	56,90
	Bermuda - tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano	1	36,90	36,90
	Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1	68,90	68,90
	Da APAE			
	Camiseta manga curta Tamanho M-65% viscose + 35% poliéster	2	21,50	43,00
	Camiseta manga longa- Tamanho M-65% viscose + 35% poliéster	2	23,00	46,00
	Calça de agasalho tamanho M-88% poliamida+ 35% algodão	1	56,90	56,90
	Blusão de frio tamanho M - 65% poliéster + 35% algodão	1	68,90	68,90
	Do Colégio Aldo Dallago			
	Camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	2	21,50	43,00
	Camiseta manga longa Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	2	23,00	46,00
	Calça de agasalho tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano	2	56,90	113,80
	Bermuda- tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano	2	36,90	73,80
	Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1	68,90	68,90
	Camiseta manga curta Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster	1	21,50	21,50
	Camiseta manga longa Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster	1	23,00	23,00
	Calça de agasalho tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano	1	56,90	56,90
	Bermuda- tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano	1	36,90	36,90
	Blusão de frio tamanho P -65% poliéster + 35% algodão	1	68,90	68,90



Do Colégio Antonio Martins de Melo Camiseta manga curta Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano Bermuda- tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano Blusão de frio tamanho P -65% poliéster + 35% algodão	2	21,50	43,00
	2	23,00	46,00
	2	54,90	109,80
	2	34,90	69,80
	1	68,90	68,90
Camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano Bermuda tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1	21,50	21,50
	1	23,00	23,00
	1	54,90	54,90
	1	34,90	34,90
	1	68,90	68,90
Da Escola Julio Farah Camiseta manga curta Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano Bermuda tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano Blusão de frio tamanho P 65% poliéster + 35% algodão	1	21,50	21,50
	1	23,00	23,00
	1	54,90	54,90
	1	34,90	34,90
	1	68,90	68,90

LOCAL/DATA:



Nome Completo/Assinatura

Cargo que ocupa na empresa

CARIMBO DO CNPJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS



IBAITI - PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: Decel Confecções

CNPJ: 15.652.701/0001-82

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Padre Estevão, 230

CIDADE: Ibaíti - PR

CEP: 84900-000

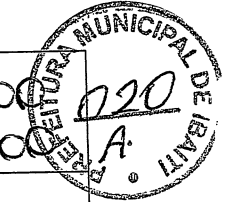
TELEFONE: (43) 3546-4582 - (43) 99623-2114

EMAIL: decelbr@hotmail.com.br

Item	Objeto	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	Uniforme masculino:			
	Da APAE			
	Camiseta manga curta Tamanho XGG-65% viscose + 35% poliéster	1	24,00	24,00
	Camiseta manga longa- Tamanho XGG-65% viscose + 35% poliéster	1	26,00	26,00
	Calça de agasalho tamanho XGG-65% poliéster+ 35% algodão	1	36,00	36,00
	Blusão de frio tamanho XGG - 65% poliéster + 35% algodão	1	89,00	89,00
	Camiseta manga curta Tamanho M 65% viscose + 35% poliéster	1	22,00	22,00
	Camiseta manga longa- Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	1	24,00	24,00
	Calça de agasalho tamanho M-65% poliéster+ 35% algodão	1	34,00	34,00
	Bermuda- tamanho M-65%poliamida+ 35% algodão	1	28,00	28,00



	Blusão de frio tamanho M - 65%poliamida+ 35% algodão	1	70,00	70,00
	Do Colégio Aldo Dallago Camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa- Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho M-65% poliéster+ 35% algodão Bermuda- tamanho M-65% poliéster + 35% algodão Blusão de frio tamanho M- 65% poliéster + 35% algodão	2 2 2 2 1	22,00 24,00 34,00 28,00 70,00	44,00 48,00 68,00 56,00 70,00
	Camiseta manga curta Tamanho G - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa Tamanho G - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho G-65% poliéster + 35% algodão Bermuda tamanho G- 65% poliéster + 35% algodão Blusão de frio tamanho G65% poliéster + 35% algodão	2 2 2 2 1	22,00 24,00 34,00 28,00 70,00	44,00 48,00 68,00 28,00 70,00
	Do Colégio Antonio Martins de Melo Camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa - Tamanho M-65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho M- 65% poliéster + 35% algodão Bermuda- tamanho M-65% poliéster + 35% algodão Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1 1 1 1 1 1	22,00 24,00 34,00 28,00 70,00	22,00 24,00 34,00 28,00 70,00
	Camiseta manga curta Tamanho G- 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa- Tamanho G - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho G-65% poliéster + 35% algodão Bermuda - tamanho G-65% poliéster + 35% algodão Blusão de frio tamanho G-65% poliéster + 35% algodão	1 1 1 1 1	22,00 24,00 34,00 28,00 70,00	22,00 24,00 34,00 28,00 70,00
	Da Escola Julio Farah Camiseta manga curta Tamanho M- 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa -Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho M-65% poliéster + 35% algodão	2 2 2	22,00 24,00 34,00	44,00 48,00 68,00



	Bermuda - tamanho M-65% poliéster + 35% algodão	2	28,00	56,00
	Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1	70,00	70,00
2	Uniforme Feminino:			
	Da Escola Monteiro Lobato			
	camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	1	22,00	22,00
	Camiseta manga longa- Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	1	24,00	24,00
	Calça de agasalho tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano	1	58,00	58,00
	Bermuda - tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano	1	38,00	38,00
	Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1	70,00	70,00
	Da APAE			
	Camiseta manga curta Tamanho M-65% viscose + 35% poliéster	2	22,00	44,00
	Camiseta manga longa- Tamanho M-65% viscose + 35% poliéster	2	24,00	48,00
	Calça de agasalho tamanho M-88% poliamida+ 35% algodão	1	58,00	58,00
	Blusão de frio tamanho M - 65% poliéster + 35% algodão	1	70,00	70,00
	Do Colégio Aldo Dallago			
	Camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	2	22,00	44,00
	Camiseta manga longa Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster	2	24,00	48,00
	Calça de agasalho tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano	2	58,00	116,00
	Bermuda- tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano	2	38,00	76,00
	Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1	70,00	70,00
	Camiseta manga curta Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster	1	22,00	22,00
	Camiseta manga longa Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster	1	24,00	24,00
	Calça de agasalho tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano	1	58,00	58,00
	Bermuda- tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano	1	38,00	38,00
	Blusão de frio tamanho P -65% poliéster + 35% algodão	1	70,00	70,00



Do Colégio Antonio Martins de Melo Camiseta manga curta Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano Bermuda- tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano Blusão de frio tamanho P -65% poliéster + 35% algodão	2	22,00	44,00
	2	24,00	48,00
	2	55,00	110,00
	2	35,00	70,00
	1	70,00	70,00
Camiseta manga curta Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa Tamanho M - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano Bermuda tamanho M-88% poliamida+ 12% elastano Blusão de frio tamanho M -65% poliéster + 35% algodão	1	22,00	22,00
	1	24,00	24,00
	1	55,00	55,00
	1	35,00	35,00
	1	70,00	70,00
Da Escola Julio Farah Camiseta manga curta Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster Camiseta manga longa Tamanho P - 65% viscose + 35% poliéster Calça de agasalho tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano Bermuda tamanho P-88% poliamida+ 12% elastano Blusão de frio tamanho P 65% poliéster + 35% algodão	1	22,00	22,00
	1	24,00	24,00
	1	55,00	55,00
	1	35,00	35,00
	1	70,00	70,00

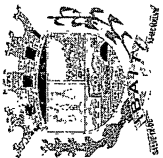
LOCAL/DATA:

Nome Completo/Assinatura

Cargo que ocupa na empresa

CARIMBO DO CNPJ

15.652.701/0001-82
Idiamara Decol
Rua Padre Estevan, 230 - Centro
CEP 84900-000 - IBAITI - PR



Município de Ibaiti - PR

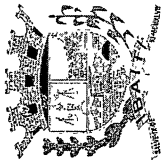
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo Cidade: Ibaiti
 CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
 Fone: 0xx-43-35467450 CEP: 84900000
 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000012

Fornecedor: _____ **Data:** ____/____/____
Endereço: _____ **CNPJ:** _____
Telefone: _____ **Inscrição estadual:** _____
E-mail: _____ **Inscrição municipal:** _____

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
21577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.			31,90			
21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.			68,00			
21575	Blusa de Frio - Tamanho XXG - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.			73,50			
21569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.			33,00			
21571	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho XXG - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.			38,00			
21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.			25,90			
21565	Camiseta manga Curta - Tamanho XXG - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.			32,00			
21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.			31,90 31,90			
21566	Camiseta manga Longa - Tamanho XXG - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.			35,00			
Lote: 002							
21578	Bermuda Masculina - Tamanho G - Uniforme	UNID	2,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.			31,90			
21577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNID	2,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.			68,00			
21574	Blusa de Frio - Tamanho G - Uniforme	UNID	1,00				
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.			11,11			





Município de Ibaiti - PR

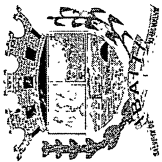
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000012

Página: 2

Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	
21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 68,00
21570	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. UNID 2,00 33,00
21569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 33,00
21568	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscosa, 35% poliéster. UNID 2,00 25,90
21567	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 31,90
21566	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscosa, 35% poliéster. UNID 2,00 31,90
21565	Camiseta manga Longa - Tamanho G - Uniforme UNID 2,00 31,90
21564	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscosa, 35% poliéster. UNID 2,00 31,90
21563	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 31,90
21562	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscosa, 35% poliéster. UNID 2,00 31,90
Lote: 003	
21578	Bermuda Masculina - Tamanho G - Uniforme UNID 1,00 31,90
21577	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliâmida, 35% algodão. UNID 1,00 31,90
21576	Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 68,00
21575	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliâmida, 35% algodão. UNID 2,00 68,00
21574	Blusa de Frio - Tamanho G - Uniforme UNID 1,00 68,00
21573	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. UNID 1,00 68,00
21572	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 33,00
21571	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. UNID 1,00 33,00
21570	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho G - Uniforme UNID 1,00 33,00
21569	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. UNID 1,00 33,00
21568	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 33,00
21567	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. UNID 1,00 25,90
21566	Camiseta manga Curta - Tamanho G - Uniforme UNID 1,00 25,90



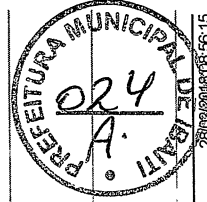


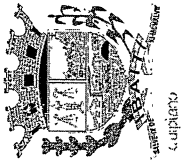
Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
 Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000012

Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.		
21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.	1,00 UNID 25,90
21564	Camiseta manga Longa - Tamanho G - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.	1,00 UNID 34,90
21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.	1,00 UNID 31,90
Lote: 004		
21577	Bermuda Masculina - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliâmida, 35% algodão.	2,00 UNID 31,90
21573	Blusa de Frito - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00 UNID 68,00
21569	Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	2,00 UNID 33,00
21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.	2,00 UNID 25,90
21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.	2,00 UNID 31,90
Lote: 005		
21585	Bermuda Feminina - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmida, 12% elastano	1,00 UNID 21,90 39,00
21573	Blusa de Frito - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.	1,00 UNID 68,00
21581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmida, 12% elastano	1,00 UNID 55,00
21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.	1,00 UNID 25,90
21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Unifome Unifome Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.	1,00 UNID 31,90





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000012

Página 4

Lote 006	
21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. 68,00
21581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmidã, 12% elastano 55,00
21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster. 25,90
21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster. 31,90
Lote 007	
21585	Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmidã, 12% elastano 39,00
21584	Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmidã, 12% elastano 39,00
21573	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. 68,00
21572	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão. 68,00
21581	Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmidã, 12% elastano 33,00
21580	Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmidã, 12% elastano 55,00
21561	Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster. 25,90
21559	Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster. 25,90
21562	Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme UNID 2,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster. 31,90
21560	Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster. 11-11





Município de Ibaiti - PR

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450
Cidade: Ibaiti

CNPJ: 7700806000141 IE: Isenta
CEP: 84900000

Cotação de preços nº 000012

Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.

Lote: 008

21585 Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 39,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmiada, 12% elastano

21584 Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme UNID 2,00 39,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmiada, 12% elastano

21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 68,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.

21572 Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 68,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.

21581 Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 55,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmiada, 12% elastano

21580 Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme UNID 2,00 55,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmiada, 12% elastano

21561 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 25,90
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.

21569 Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme UNID 2,00 25,90
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.

21562 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme UNID 1,00 31,90
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.

21560 Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme UNID 2,00 31,90
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.

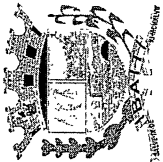
Lote: 009

21584 Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 39,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmiada, 12% elastano

21572 Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 68,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% poliéster, 35% algodão.

21580 Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme UNID 1,00 55,00
Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 88% poliâmiada, 12% elastano





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 7700868000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

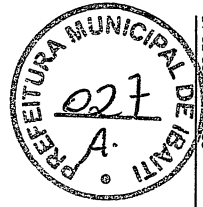
Cotação de preços nº 000012

Página 6

21559	Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.			31,90 = 25,90
21560	Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme	UNID	1,00	
	Uniforme Escolar conforme modelo aprovado pela escola. Material: 65% viscose, 35% poliéster.			31,90

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ 04.086.793/0001-64

Assinatura do responsável



- 9 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 13 de março de 2017



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 10 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 13 de março de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4080	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 14 de março de 2017


Amilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

- 12 -

Ibaiti/ Pr, 14 de março de 2018.

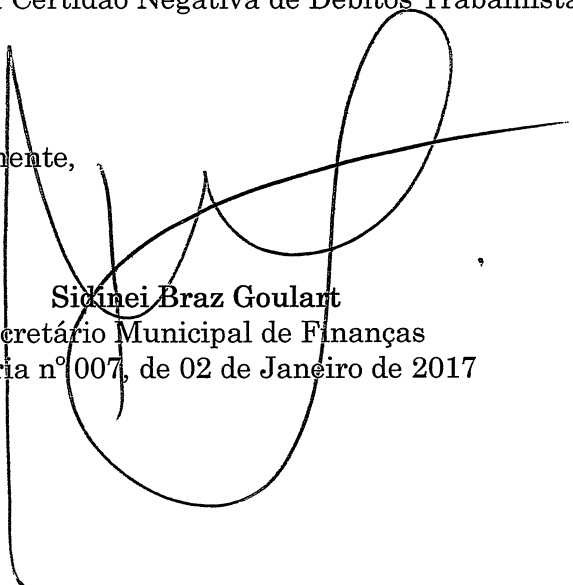
DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).
- 2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os produtos foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,



Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 13 -

Ibaiti, 15 de março de 2018

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o memorando interno apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social, visando em apertada síntese a **A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o

- 14 -

procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as aquisições e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

VALDEMIR BRAZ BUENO
OAB 15.555/PR
Procurador do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 16 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 16 de março de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

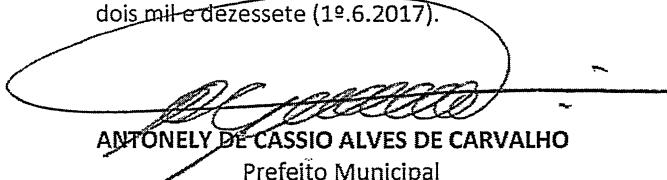
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.


Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §.8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTACAO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAL	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

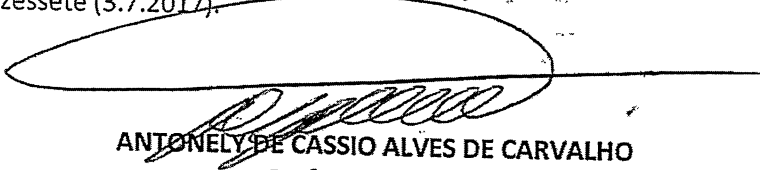
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.


Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG/Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

- 17 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o critério de julgamento de Por item Menor Preço, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 16 de março de 2018



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº.09/2018

Processo Administrativo nº 066/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresas: **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº **29.263.630/0001-30**;
BACELAR & BACELAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **04.086.793/0001-64**;
IDIAMARA DECOL (MEI), inscrita no CNPJ nº **15.652.701/0001-82**;

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

- 2 -

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

As empresas a serem contratadas com o menor valor, encontram-se aptas para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 19 de março de 2018.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.263.630/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2017	
NOME EMPRESARIAL ATALITA DOS SANTOS CONFECCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2-5-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1784		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2018** às **10:41:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ATALITA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO DOS SANTOS	(mãe) EULALIA FAUSTA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/02/1965	IDENTIDADE (número) 40594221	Órgão emissor SSP	UF PR
CTF(número) 543.261.849-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO ZANINETE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PARANA			NÚMERO 204
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Atalita dos Santos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (E-EMPRESA) AUTORIZADO E-SIM E-SINAO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001296672	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:18 SOB N° 41108335929.
PROTOCOLO: 178244090 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704759885. NIRE: 41108335929.
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-4654
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-4655 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoegrio@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERA LUCIA DE OLIVEIRA de
[Assinatura] - ATALITA DOS SANTOS
Ibaíti-PR, 05 de Dezembro de 2017.
Em testemunho da verdade de:
[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

TUNARPEN - SELO DIGITAL
/kc4N .vXGQG .R00xP 4MRZG .JHG9c
Consulte esse selo e <http://tunarpem.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:18 SOB Nº 41108335929.
PROTOCOLO: 178244090 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704759885. NIRE: 41108335929.
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES
CNPJ: 29.263.630/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:04 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **16E5.3875.2478.30D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017753549-20

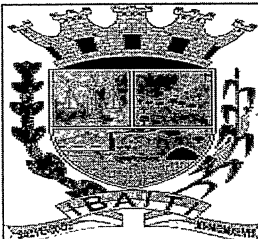
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.263.630/0001-30**
Nome: **ATALITA DOS SANTOS CONFECOES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 338/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 27/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE52X442CE7Q

REQUERENTE: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434387

29.263.630/0001-30

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, 204 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

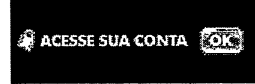
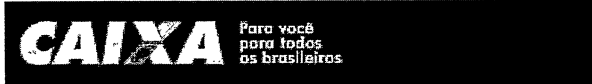
Observações:

Ibaiti, 26 de Fevereiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41





A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29263630/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇOES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.263.630/0001-30

Certidão nº: 145222248/2018

Expedição: 26/02/2018, às 15:25:19

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇOES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.263.630/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90768752-08	29.263.630/0001-30	12/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **R PARANA, 204 - CENTRO - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-1784
 Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 12/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2017**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	543.261.849-49	ATALITA DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/04/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90768752-08

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2018 10:39:38

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.652.701/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2012
NOME EMPRESARIAL IDIAMARA DECOL 70176663991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PADRE ESTAVEN	NÚMERO 230	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO decolbr@hotmail.com	TELEFONE (43) 9623-2114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2018** às **15:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2018

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IDIAMARA DECOL 70176663991

Nome do Empresário

IDIAMARA DECOL

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

41190337

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

701.766.639-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/06/2012

Números de Registro

CNPJ

15.652.701/0001-82

NIRE

41-8-0109261-6

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PADRE ESTAVEN

Município

IBAITI

Número

230

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/06/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

14.11-8/01 - Confeção de roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME40662444

Número do Identificador

00070176663991

Data de Emissão

19/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDIAMARA DECOL 70176663991
CNPJ: 15.652.701/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:16 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **2095.B8F9.921B.2F52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017670804-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.652.701/0001-82**

Nome: **IDIAMARA DECOL 70176663991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 341/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE52X442CUUM

REQUERENTE: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IDIAMARA DECOL (MEI)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

47945

15.652.701/0001-82

290

ENDEREÇO

RUA PADRE ESTEVAN SZULCK, 230 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas íntimas

Observações:

Ibaiti, 26 de Fevereiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15652701/0001-82
Razão Social: IDIAMARA DECOL
Endereço: RUA PADRE ESTAVEN 230 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022419073930038548

Informação obtida em 26/02/2018, às 15:52:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDIAMARA DECOL 70176663991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.652.701/0001-82
Certidão nº: 145226286/2018
Expedição: 26/02/2018, às 15:53:16
Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDIAMARA DECOL 70176663991 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.652.701/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.086.793/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL BACELAR & BACELAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC FLORENCIO MARTINS DE MELO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2018** às **15:32:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**BACELAR & BACELAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**



MARIA GORETI BACELAR, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a Rua Jasmim nº 422, Jardim Boa Vista I, Campo Magro - PR CEP: 83.535-000 portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.611.768-0 PR e CPF nº 533.037.339-53 e JOSÉ DE PAULA BACELAR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Wanda Wolf nº 1510 1 BI 33, Santa Felicidade, Curitiba - PR, CEP: 82.410-380; portador da carteira de identidade civil RG nº 432.915 PR e CPF nº 038.763.579-34. Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º - RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação comercial "BACELAR & BACELAR LTDA". Tendo sua sede e foro a Rua Jasmim nº 422, Jardim Boa Vista, Campo Magro - PR, CEP: 83.535-000. Início das atividades 10 de março de 2.000. Prazo de duração: indeterminado.

CLÁUSULA 2º - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio e Confeção de Massas, Refeições, Marmitex e embalagens descartáveis.

CLÁUSULA 3º - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	%	R\$ Capital
MARIA GORETI BACELAR	9.900	99%	9.900,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	<u>100</u>	<u>1%</u>	<u>100,00</u>
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

CLÁUSULA 4º - BALANÇO GERAL

Anualmente em 31 de dezembro de cada ano será realizado o término do exercício social.

CLÁUSULA 5º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 6º - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercido (s) indicado (s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7º - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/03/2008

**BACELAR & BACELAR
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA 8º - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, anualmente em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 9º - DELIBERAÇÃO SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10º - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11º - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ad (s) sócios (s) remanescente (s) admitir (em) novo (s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA 12º - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada individualmente pela sócia **MARIA GORETI BACELAR**, a qual compete a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. Daquela Lei.

DECLARAM TAMBÉM OS SÓCIOS, sob as penas da Lei não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantins.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/03/2018



**BACELAR & BACELAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

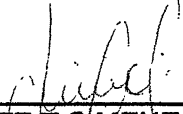
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

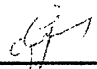
Campo Magro (PR), 10 de Março de 2000.

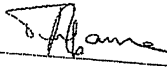

MÁRIA GORETI BACELAR

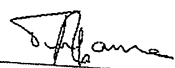

JOSÉ DE PAULA BACELAR

TESTEMUNHAS:


ELIZETE T.S. MENEGATTI
RG: 4.051.858-4 PR


JORDEL MANFRON
RG: 2.065.443-0 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 635227
Protocolo: 00/063522-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0430884 8
Protocolo: 00/063521-9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

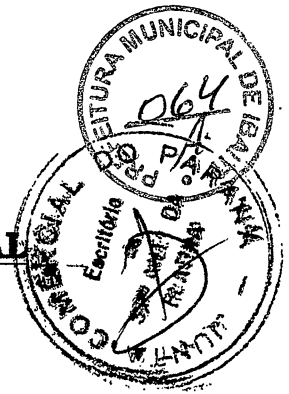
EM 07/03/2000



BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARIA GORETI BACELAR, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1961, empresária, natural de Pinhalão-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Padre Estevão Szulk, 230, centro, Cep 84900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 3.611.768-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 533.037.339-53; **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tomazina-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Wanda Wolf, 1510 1 BI 33, Santa Felicidade, Cep: 82410-380, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 432.915/PR e do CPF/MF sob n.º 038.763.579-34, sócios componentes da Sociedade empresarial **BACELAR & BACELAR LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua. Jasmim, 422, Jardim Boa Vista, Cep: 83535-000, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 04.086.793/0001-64, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204308848, por despacho em sessão de 31/03/2000, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula segunda do contrato social ficando como Objeto Social da sociedade a **Confecção e Comércio de Roupas e Comércio Atacadista de Cestas Básicas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da Sede constante na cláusula primeira do Contrato Social que é: Rua Jasmim, 422, Jardim Boa Vista - Campo Magro-PR, Cep: 83535-000, fica neste ato transferido para: Rua Euzébio Rodrigues de Melo, 46, centro, Ibaiti-PR., Cep: 84900-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **BACELAR & BACELAR LTDA. - ME**, com sede e domicilio na Rua Euzébio Rodrigues de Melo, 46, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

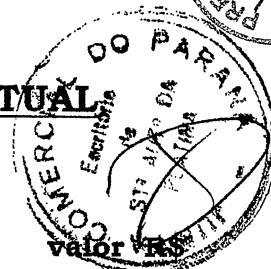
CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/03/2008

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



sócios	%	quotas	valor R\$
MARIA GORETI BACELAR	99	9.900	9.900,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	1	100	100,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Confecção e comércio de roupas e Comércio atacadista de Cestas Básicas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA GORETI BACELAR**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

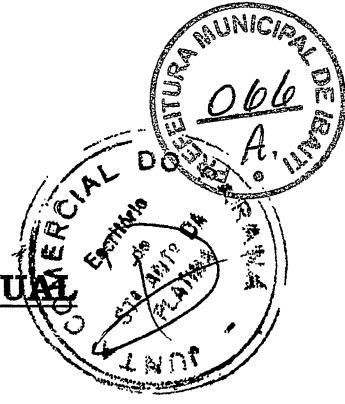
EM 08/10/03 doll

2

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Declaram os sócios para o efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

14ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 11 de ABRIL de 2005.

Maria Goreti Bacelar
MARIA GORETI BACELAR

José de Paula Bacelar
JOSÉ DE PAULA BACELAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/04/2005
SOB NÚMERO: 20051373939
Protocolo: 05/137393-9
Empresa: 41 2 0430884 8
BACELAR & BACELAR LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/10/2012

[Handwritten signature]

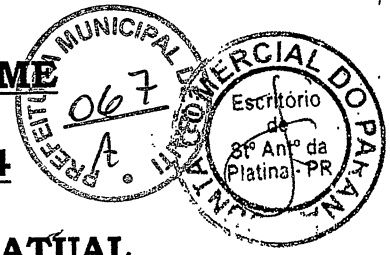
Domício P. Franco
DIRETOR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. N° 04.086.793/0001-64



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1961, empresária, natural de Pinhalão-PR., residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Padre Estevão Szulk, 230, centro, Cep: 84900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 3.611.768-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 533.037.339-53; **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Tomazina-PR., residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Wanda Wolf, 1510 1 BI 33, Santa Felicidade, Cep: 82410-380, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 432.915/PR e do CPF/MF sob n.º 038.763.579-34, sócios componentes da Sociedade empresarial **BACELAR & BACELAR LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua Euzébio Rodrigues de Melo, 46, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.086.793/0001-64, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204308848 por despacho em sessão de 31/03/2000, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tem sua sede na Rua Euzébio Rodrigues de Melo, 46, centro, Ibaiti-PR., fica neste ato transferido para Praça Florêncio Martins de Melo, n.º 196, centro, Cep: 84900-000, Mun. De Ibaiti-PR.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **BACELAR & BACELAR LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Praça Florêncio Martins de Melo, n.º 196, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

sócios	%	quotas	valor R\$
MARIA GORETI BACELAR	99	9.900	9.900,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	1	100	100,00
T O T A L	100	10.000	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/10/03 1018

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Confecção e comércio de roupas e Comércio atacadista de Cestas Básicas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA GORETI BACELAR**, com poderes e atribuições de administrar *individualmente* a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/10/03 1078

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Declaram os sócios para o efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

14ª) Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaíti-PR. 27 de julho de 2006.

MÁRIA GORETI BACELAR

JOSÉ DE PAULA BACELAR

Joubert Alves Brito

RG 3.359.806-8/PR

RELATOR SUBSTITUTO

Por IGP nº 28/06 de 07/06/06



0847623

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/10/06 2006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA - ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:37 do dia 17/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2018.

Código de controle da certidão: **8651.C688.8FB3.150D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017721208-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.086.793/0001-64**
Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 232/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM4X442CRQX

REQUERENTE: MARIA GORETI BACELAR

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34070

04.086.793/0001-64

90344895-45

118

ENDEREÇO

PRAÇA FLORÊNCIO MARTINS DE MELO, 196 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Observações:

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04086793/0001-64
Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA ME
Endereço: RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO 46 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

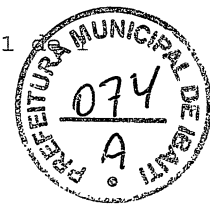
Certificação Número: 2018022414171698766082

Informação obtida em 26/02/2018, às 15:39:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.086.793/0001-64

Certidão nº: 145223973/2018

Expedição: 26/02/2018, às 15:37:01

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACELAR & BACELAR LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.086.793/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Ibaíti - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 9/2018

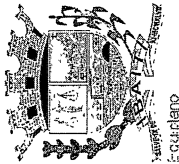


upiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
2623-9	04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	Habilitado
46821-5	15.652.701/0001-82	IDIAMARA DECOL (MEI)	Habilitado
62109-9	29.263.630/0001-30	ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Ibaíti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2018

Data abertura: 19/03/2018		Data julgamento: 19/03/2018		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 04.086.793/0001-64
Lote 001 - APARÉ - MASCULINO					
Bermuda Masculina - Tamanho M - Unif	UNID	1,00	0,00		CNPJ: 15.652.701/0001-82
Blusa de Frio - Tamanho M - Uniform	UNID	1,00	68,90 *		Preço
Blusa de Frio - Tamanho XXG - Unif	UNID	1,00	0,00		Marca
Calça de Agasalho Masculina - Taman	UNID	1,00	0,00		Preço
Calça de Agasalho Masculina - Taman	UNID	1,00	0,00		Marca
Camiseta manga Curta - Tamanho M -	UNID	1,00	0,00		Preço
Camiseta manga Curta - Tamanho XGG	UNID	1,00	0,00		Marca
Camiseta manga Longa - Tamanho M -	UNID	1,00	0,00		Preço
Camiseta manga Longa - Tamanho XGG	UNID	1,00	0,00		Marca
Lote 002 - ALDO DALL'AGO - MASCULINO					
Bermuda Masculina - Tamanho G - Unif	UNID	2,00	0,00		Preço
Bermuda Masculina - Tamanho M - Unif	UNID	2,00	0,00		Marca
Blusa de Frio - Tamanho G - Uniform	UNID	1,00	68,00 *		Preço
Blusa de Frio - Tamanho M - Uniform	UNID	1,00	68,00 *		Marca
Calça de Agasalho Masculina - Taman	UNID	2,00	0,00		Preço
Calça de Agasalho Masculina - Taman	UNID	2,00	0,00		Marca
Camiseta manga Curta - Tamanho G -	UNID	2,00	0,00		Preço
Camiseta manga Curta - Tamanho M -	UNID	2,00	0,00		Marca
Camiseta manga Longa - Tamanho G -	UNID	2,00	0,00		Preço
Camiseta manga Longa - Tamanho M -	UNID	2,00	0,00		Marca
Lote 003 - ANTONIO MARTINS DE MELO - MASCULINO					
Bermuda Masculina - Tamanho G - Unif	UNID	1,00	0,00		Preço
Bermuda Masculina - Tamanho M - Unif	UNID	1,00	0,00		Marca
Blusa de Frio - Tamanho G - Uniform	UNID	2,00	68,00 *		Preço
Blusa de Frio - Tamanho M - Uniform	UNID	1,00	68,00 *		Marca
Calça de Agasalho Masculina - Taman	UNID	1,00	0,00		Preço
Calça de Agasalho Masculina - Taman	UNID	1,00	0,00		Marca
Camiseta manga Curta - Tamanho G -	UNID	1,00	0,00		Preço
Camiseta manga Curta - Tamanho M -	UNID	1,00	0,00		Marca
Camiseta manga Longa - Tamanho G -	UNID	1,00	0,00		Preço
Camiseta manga Longa - Tamanho M -	UNID	1,00	0,00		Marca





Município de Ibaiti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2018

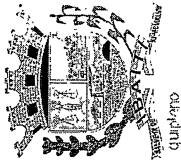
Data abertura: 19/03/2018		Data julgamento: 19/03/2018		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Preço	Preço
			Marca	Marca	Marca
Lote 004 - JULEIO FARAF - MASCULINO					
001	Bermuda Masculina - Tamanho M - Unif	2,00	0,00		26,90 *
002	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniform	1,00	68,00 *		32,90 *
003	Calça de Agasalho Masculina - Taman	2,00	0,00		21,50 *
004	Camiseta manga Curta - Tamanho M -	2,00	0,00		23,00 *
005	Camiseta manga Longa - Tamanho M -	2,00	0,00		36,90 *
Lote 005 - MONTEIRO LOBATO - FEMININO					
001	Bermuda Feminina - Tamanho M - Unif	1,00	0,00		
002	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniform	1,00	68,00 *		
003	Calça de agasalho Feminino - Tamarh	1,00	55,00 *		21,50 *
004	Camiseta manga Curta - Tamanho M -	1,00	0,00		23,00 *
005	Camiseta manga Longa - Tamanho M -	1,00	0,00		
Lote 006 - APAE - FEMININO					
001	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniform	1,00	68,00 *		
002	Calça de agasalho Feminino - Tamarh	1,00	55,00 *		21,50 *
003	Camiseta manga Curta - Tamanho M -	2,00	0,00		23,00 *
004	Camiseta manga Longa - Tamanho M -	2,00	0,00		
Lote 007 - ANJO DA LUZ - FEMININO					
001	Bermuda Feminina - Tamanho M - Unif	2,00	0,00		36,90 *
002	Bermuda Feminina - Tamanho P - Unif	1,00	0,00		36,90 *
003	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniform	1,00	68,00 *		
004	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniform	1,00	68,00 *		
005	Calça de agasalho Feminino - Tamarh	2,00	33,00 *		21,50 *
006	Calça de agasalho Feminino - Tamarh	1,00	55,00 *		
007	Camiseta manga Curta - Tamanho M -	2,00	0,00		21,50 *
008	Camiseta manga Curta - Tamanho P -	1,00	0,00		23,00 *
009	Camiseta manga Longa - Tamanho M -	2,00	0,00		
010	Camiseta manga Longa - Tamanho P -	1,00	0,00		23,00 *
Lote 008 - ANTONIO MARTINS DE MELO - FEMININO					
001	Bermuda Feminina - Tamanho M - Unif	1,00	0,00		34,90 *
002	Bermuda Feminina - Tamanho P - Unif	2,00	0,00		34,90 *
003	Blusa de Frio - Tamanho M - Uniform	1,00	68,00 *		
004	Blusa de Frio - Tamanho P - Uniform	1,00	68,00 *		

CNPJ: 04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA - ME
 CNPJ: 29.263.630/0001-30 - ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME
 Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5519 b

CNPJ: 15.652.701/0001-82 - IDIAMARA DECOL (MEI)

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa





Município de Ibaíti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2018

Data abertura: 19/03/2018 Data julgamento: 19/03/2018 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNP.J: 04.086.793/0001-64			CNP.J: 15.652.701/0001-82			CNP.J: 29.263.630/0001-30		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca			
005 Calça de agasalho Feminino - Tamarh	UNID	1,00	0,00		54,90 *			54,90 *			
006 Calça de agasalho Feminino - Tamarh	UNID	2,00	0,00		54,90 *			54,90 *			
007 Camiseta manga Curta - Tamarh M -	UNID	1,00	0,00		21,50 *			21,50 *			
008 Camiseta manga Curta - Tamarh P -	UNID	2,00	0,00		21,50 *			21,50 *			
009 Camiseta manga Longa - Tamarh M -	UNID	1,00	0,00		23,00 *			23,00 *			
010 Camiseta manga Longa - Tamarh P -	UNID	2,00	0,00		23,00 *			23,00 *			
Lote 009 - JULIO FARAH FEMININO											
001 Bermuda Feminina - Tamarh P - Unif	UNID	1,00	0,00		34,90 *			34,90 *			
002 Blusa de Frio - Tamarh P - Uniform	UNID	1,00	68,00 *								
003 Calça de agasalho Feminino - Tamarh	UNID	1,00	0,00		54,90 *			54,90 *			
004 Camiseta manga Curta - Tamarh P -	UNID	1,00	0,00		21,50 *			21,50 *			
005 Camiseta manga Longa - Tamarh P -	UNID	1,00	0,00		23,00 *			23,00 *			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.183,00					1.881,30			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								50,00			

CNP.J: 04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA - ME
 CNP.J: 29.263.630/0001-30 - ATALTA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME
 Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 6519 b

CNP.J: 15.652.701/0001-82 - IDIAMARA DECOL (MEI)
 FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP - Empate EMP - Empate ME
 19/03/2018 14:33:39





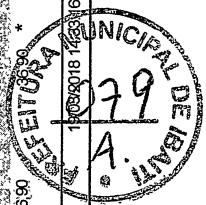
Município de Ibaiti - 2018

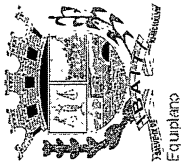
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 9/2018

duplidade

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 62109-9 ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME CNPJ: 29.263.630/0001-30 Telefone: 4335461764 Status: Habilitado									
Lote 001 - APAE - MASCULINO									
003	21575 Blusa de Frio - Tamanho XXG - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,90	68,90	*
004	21569 Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			25,90	25,90	*
005	21571 Calça de Agasalho Masculina - Tamanho XXG - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			32,90	32,90	*
007	21565 Camiseta manga Curta - Tamanho XGG - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			21,50	21,50	*
008	21562 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			22,90	22,90	*
009	21566 Camiseta manga Longa - Tamanho XGG - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			23,00	23,00	*
Lote 002 - ALDO DALLAGO - MASCULINO									
001	21578 Bermuda Masculina - Tamanho G - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			26,90	53,80	*
002	21577 Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			26,90	53,80	*
005	21570 Calça de Agasalho Masculina - Tamanho G - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			32,90	65,80	*
006	21569 Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			32,90	65,80	*
007	21563 Camiseta manga Curta - Tamanho G - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			21,50	43,00	*
008	21561 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			21,50	43,00	*
009	21564 Camiseta manga Longa - Tamanho G - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			23,00	46,00	*
010	21562 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			23,00	46,00	*
Lote 003 - ANTONIO MARTINS DE MELO MASCULINO									
001	21578 Bermuda Masculina - Tamanho G - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			26,90	26,90	*
002	21577 Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			26,90	26,90	*
005	21570 Calça de Agasalho Masculina - Tamanho G - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			32,90	32,90	*
006	21569 Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			32,90	32,90	*
007	21563 Camiseta manga Curta - Tamanho G - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			21,50	21,50	*
008	21561 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			21,50	21,50	*
009	21564 Camiseta manga Longa - Tamanho G - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			23,00	23,00	*
010	21562 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			23,00	23,00	*
Lote 004 - JULIO FARAH - MASCULINO									
001	21577 Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			26,90	53,80	*
003	21569 Calça de Agasalho Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			32,90	65,80	*
004	21561 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			21,50	43,00	*
005	21562 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			23,00	46,00	*
Lote 005 - MONTEIRO LOBATO FEMININO									
001	21568 Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			36,90	36,90	*

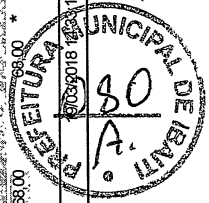


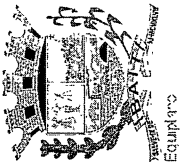


Município de Ibaiti - 2018
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 9/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
004	21551 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			21,50	21,50	*
005	21552 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			23,00	23,00	*
Lote 006 - APAE - FEMININO									
003	21551 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			21,50	89,00	*
004	21552 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			23,00	46,00	*
Lote 007 - ALDO DALLAGO - FEMININO									
001	21555 Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			36,90	73,80	*
002	21584 Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			36,90	36,90	*
007	21551 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			21,50	43,00	*
008	21559 Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			21,50	21,50	*
009	21552 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			23,00	46,00	*
010	21550 Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			23,00	23,00	*
Lote 008 - ANTONIO MARTINS DE MELO - FEMININO									
001	21585 Bermuda Feminina - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			34,90	34,90	*
002	21584 Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			34,90	69,80	*
005	21581 Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			54,90	54,90	*
006	21580 Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			54,90	109,80	*
007	21551 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			21,50	21,50	*
008	21559 Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			21,50	43,00	*
009	21552 Camiseta manga Longa - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			23,00	23,00	*
010	21550 Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			23,00	46,00	*
Lote 009 - JULIO FAPAH - FEMININO									
001	21584 Bermuda Feminina - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			34,90	34,90	*
003	21580 Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			54,90	54,90	*
004	21559 Camiseta manga Curta - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			21,50	21,50	*
005	21550 Camiseta manga Longa - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			23,00	23,00	*
Fornecedor: 26239 BACELAR & BACELAR LTDA - ME									
Lote 001 - APAE - MASCULINO									
002	21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
Lote 002 - ALDO DALLAGO - MASCULINO									
003	21574 Blusa de Frio - Tamanho G - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*

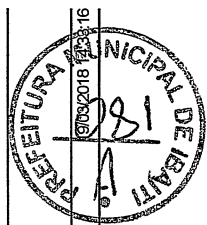




Município de Ibaiti - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
004	21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
Lote 003 - ANTONIO MARTINS DE MELO - MASCULINO									
003	21574 Blusa de Frio - Tamanho G - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			68,00	136,00	*
004	21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
Lote 004 - JULIO FARAH - MASCULINO									
002	21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
Lote 005 - IRON TEIRO LOBATO - FEMININO									
002	21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
003	21581 Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			55,00	55,00	*
Lote 006 - APAE - FEMININO									
001	21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
002	21581 Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			55,00	55,00	*
Lote 007 - ALDO DAL LAGO - FEMININO									
003	21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
004	21572 Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
005	21581 Calça de agasalho Feminino - Tamanho M - Uniforme	UNI	2,00	Habilitado			33,00	66,00	*
006	21580 Calça de agasalho Feminino - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			55,00	55,00	*
Lote 008 - ANTONIO MARTINS DE MELO - FEMININO									
003	21573 Blusa de Frio - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
004	21572 Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
Lote 009 - JULIO FARAH - FEMININO									
002	21572 Blusa de Frio - Tamanho P - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
Fornecedor: 468215 - DIAMARA DECOI (MEI)									
Lote 001 - APAE - MASCULINO									
001	21577 Bermuda Masculina - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			28,00	28,00	*
006	21551 Camiseta manga Curta - Tamanho M - Uniforme	UNI	1,00	Habilitado			22,00	22,00	*

VALOR TOTAL: 3.214,30





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 09/2018

Processo Administrativo nº 066/2018

Objeto: A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 19 de março de 2018


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 9/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratados: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 29.263.630/0001-30;
BACELAR & BACELAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.086.793/0001-64;
IDIAMARA DECOL (MEI) , inscrita no CNPJ nº 15.652.701/0001-82;

Objeto: A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4080	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 19 de março de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES – ME
CNPJ: 29.263.630/0001-30
Contratado

BACELAR & BACELAR LTDA – ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64
Contratado

IDIAMARA DECOL (MEI)
CNPJ: 15.652.701/0001-82
Contratado

MUNICÍPIO DE IBAITY ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº.09/2018 Processo Administrativo nº 066/2018 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: A Presente Dispensa tem por finalidade a **Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresas: **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº **29.263.630/0001-30**;
BACELAR & BACELAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **04.086.793/0001-64**;
IDIAMARA DECOL (MEI), inscrita no CNPJ nº **15.652.701/0001-82**;

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

As empresas a serem contratadas com o menor valor, encontram-se aptas para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 19 de março de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 1146

IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 09/2018
Processo Administrativo nº 066/2018

Objeto: A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 19 de março de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 9/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratados: **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº 29.263.630/0001-30;
BACELAR & BACELAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.086.793/0001-64;
IDIAMARA DECOL (MEI), inscrita no CNPJ nº 15.652.701/0001-82;

Objeto: A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4080	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 3.214,30 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 19 de março de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 29.263.630/0001-30
Contratado

BACELAR & BACELAR LTDA – ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64
Contratado

IDIAMARA DECOL (MEI)

CNPJ: 15.652.701/0001-82
Contratado

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	66
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	A Presente Dispensa tem por finalidade a Aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos beneficiários da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária*	1000108243000820813390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.214,30
Data Publicação Termo ratificação	19/03/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 5014396925 ([Logout](#))